

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

Av. Emilio Menechelli, N.º 670 – Vila Duarteina – CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

www.duartina.sp.gov.br/camara@camaraduartina.sp.gov.br

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO **FINAL =**

De 14 de maio de 2025

Recebidos os autos em que tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº. 06/2025, que sobre a Responsabilidade do Servidor Público nas Infrações de Trânsito com Veículos da Frota Municipal, esta Comissão Permanente de Economia e Orçamento, representada por seus Membros ao final assinados, emite o presente parecer favorável ao reconhecimento da constitucionalidade desta propositura, aprovando, por consequência, a redação do mencionado Projeto de Lei, na forma em que se encontra.

É o parecer.

THIAGO CARVALHO DOTTORE

Presidente

ADRIANO JOSÉ NUNES

Relator

NAIM WASHINGTON DE SOUZA SIMÃO

Membro